

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº	Nº do item	Item	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	1	Cabo de 4 mm	Corda de 4 mm de bitola (diâmetro), de tecido sintético moderno, igual, similar ou superior à espectra, kevlar ou carbono.		Metro	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
1	2	Cabo de 5mm	Corda de 5 mm de bitola (diâmetro), de tecido sintético moderno, igual, similar ou superior à espectra, kevlar ou carbono.		Metro	90	R\$ 14,00	R\$ 1.260,00
1	3	Cabo de 6 mm	Corda de 6 mm de bitola (diâmetro), de tecido sintético moderno, igual, similar ou superior à espectra, kevlar ou carbono.		Metro	65	R\$ 12,06	R\$ 783,90
1	4	Cabo de 7 mm	Corda de 7 mm de bitola (diâmetro), de tecido sintético moderno, igual, similar ou superior à espectra, kevlar ou carbono.		Metro	230	R\$ 26,00	R\$ 5.980,00
2	1	Cabo de comando do bote	Cabo de comando do motor específico do bote (marca do motor) no tamanho e tipo que acopla ao motor.		Unidade	5	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00

2	2	Cabo de direção do bote	Cabo de direção específico para o motor e bote (marca do motor), no tamanho para o bote.		Unidade	5	R\$ 843,00	R\$ 4.215,00
3	1	Rádio VHF Marítimo a mão	Radio VHF Marítimo a mão, com bateria, carregador, para comunicação entre barcos, com os canais marítimos VHF		Unidade	4	R\$ 2.366,67	R\$ 9.466,68
4	1	Bolina 29er	Bolina completa de competição da classe 29er, construído no material e desenho especificado na regra da Classe do barco.		Unidade	1	R\$ 8.755,95	R\$ 8.755,95
4	2	Cabeça do leme	Parte de cima do leme, feita em alumínio, aço ou carbono, ou a mistura desses materiais, que une o leme ao barco das classes olímpicas, panamericanas ou vela jovem. Nas Classes Optimist, 29er, 49er e 49er FX a cabeça do leme e a cana do leme é somente uma peça única	Material: alumínio	Unidade	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
4	3	Pá do leme 29er	Pá do leme da Classe 29er		Unidade	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
5	1	Balde para a Classe Optimist	Balde com alça para segurar, de cerca de 2,5litros, conforme descrito na Regra da Classe Optimist como item de segurança, feita de plástico e forma retangular, usado para retirar a água que acumula dentro do barco durante a velejada.		Unidade	36	R\$ 155,36	R\$ 5.592,96

5	2	Biruta para Classe Optimist	seta biruta para Optimist, balanceada com precisão e com alta sensibilidade. Braços da aleta de ambos os indicadores com baixo atrito e conectados à vareta com sistema de travamento positivo. Peça de encaixe no mastro flexível		Unidade	36	R\$ 196,00	R\$ 7.056,00
5	3	Bolina Optimist	Bolina completa de competição da classe Optimist, construído no material e desenho especificado na regra da Classe do barco.		Unidade	6	R\$ 3.191,00	R\$ 19.146,00
5	4	Flutuador Classe Optimist	Saco flutuante inflado de ar feito de material pneumático reforçado por fibras fortes, de 45 a 50 litros, com uma válvula de enchimento e segurança com tampa, para prevenir a saída de ar, com um peso mínimo de 200 gramas.		Unidade	45	R\$ 469,00	R\$ 21.105,00
5	5	Pá do leme Optimist	Pá do leme da Classe Optimist		Unidade	6	R\$ 3.650,00	R\$ 21.900,00
5	6	Remo para a Classe Optimist	Remo feito em plástico, com pegada para uma mão, nas medidas da Regra da Classe Optimist e local para amarrar o remo ao barco.		Unidade	15	R\$ 179,83	R\$ 2.697,45
6	1	Vela Principal Dingue	Vela principal/mestra/grande de competição da classe Dingue, construído no material e desenho especificado na regra da Classe do barco.		Unidade	5	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
6	2	Vela Principal ILCA	Vela principal/mestra/grande de competição da classe ILCA, construído no material e desenho		Unidade	10	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00

			especificado na regra da Classe do barco.					
7	1	Uniforme de Treino	Uniforme de Treino	Camisa Manga Longa Tecido: Tipo Acqua UV - Poliamida - Gramatura 160 Modelagem: Recorte anatômico nas costas Proteção UV 50+ Com aposição do Selo de Formação de Atletas do CBC	Unidade	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
7	2	Uniforme de Treino	Uniforme de Treino	Camisa Manga Longa Tecido: Tipo Acqua UV - Poliamida - Gramatura 160 Modelagem: Recorte anatômico nas costas Proteção UV 50+ Com aposição do Selo de Formação de Atletas do CBC	Unidade	130	R\$ 130,00	R\$ 16.900,00

8	1	Uniforme de Viagem/Passeio	Uniforme de Viagem/Passeio	Camisa polo Tecido piquet Aplicação em silk do brasão do Yacht Club Santo Amaro no lado esquerdo do peito e com aposição do selo do CBC no lado direito do peito	Unidade	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
8	2	Uniforme de Viagem/Passeio	Uniforme de Viagem/Passeio	Camisa polo Tecido piquet Aplicação em silk do brasão do Yacht Club Santo Amaro no lado esquerdo do peito e com aposição do selo do CBC no lado direito do peito	Unidade	130	R\$ 95,00	R\$ 12.350,00
9	1	Sistema de Comunicação sem fio Bluetooth	BbTALKIN? Waterproof Communication - O BbTALKIN é um sistema de comunicação sem fio Bluetooth com alcance mínimo de 1km, com no mínimo 4 receptores utilizado para comunicação na água entre treinador e atletas. Aparelho similar ou superior.		Unidade	1	R\$ 4.730,00	R\$ 4.730,00
10	1	Bailer em plástico	Feito de plástico, fixado no fundo do barco para esvaziar o cockpit do barco da água que entra durante a navegação específico para cada barco olímpico, panamericano ou vela jovem.		Unidade	14	R\$ 292,00	R\$ 4.088,00

10	2	Bujão com tampa	Peça de plástico ou aço que é fixada no casco com o intuito de deixar a água sair de dentro do casco (estanque), tem uma tampa que é rosqueada e uma borracha de vedação.		Unidade	18	R\$ 18,00	R\$ 324,00
10	3	Cana do leme	Peça em tubo cilíndrico ou retangular de alumínio, carbono, aço ou mistura desses materiais, acoplado à cabeça do leme, onde é fixada a extensão da cana do leme, das classes olímpicas, panamericanas ou vela jovem.	Material: alumínio	Unidade	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
10	4	Extensão da cana do leme	Tubo feito de alumínio, carbono, fibras ou até bambu, fixado na cana do leme através de uma borracha maleável, que o velejador segura e dá a direção ao barco, movimentando o leme para cada lado, das classes olímpicas, panamericanas ou vela jovem.	Material: alumínio	Unidade	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
10	5	Mesa para ILCA	Base ILCA para 2 mordedores e alça para a testa e esteira de fabricantes homologados (mesa completa)		Unidade	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
11	6	Bolina Digue	Bolina completa de competição da classe Digue, construído no material e desenho especificado na regra da Classe do barco.		Unidade	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
11	7	Pá do leme Digue	Pá do leme da Classe Digue		Unidade	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00

1.2. A aquisição será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Yacht Club Santo Amaro e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 12 publicado pelo CBC, que está amparada pela Lei Federal nº 13.756/2018, Programa de Formação de Atletas do CBC – PFA, Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos– RMEE do CBC, e demais normativos internos do CBC aplicáveis.

2.2. Os recursos lotéricos destinados ao CBC, fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União – TCU (art. 25, da Lei 13.756/2018) devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos esportivos (art. 23, da Lei 13.756/2018).

2.3. O Comitê, então, editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa as competições, os materiais e equipamentos esportivos, as equipes técnicas e multidisciplinares e a formação de recursos humanos.

2.4. De acordo com o PFA, o eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – MEE consiste no apoio financeiro aos Clubes para projetos de preparação técnica de atletas, mediante a execução descentralizada de recursos, objetivando a aquisição de materiais e/ou equipamentos para o esporte.

2.5. Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 12, convocou os Clubes filiados para apresentarem projetos, mediante a celebração de Termos de Execução, que exige a realização das aquisições dos itens aprovados, por meio de Listas, sendo obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico.

2.6. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

3. OBJETO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição dos materiais esportivos discriminados no item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube, no desenvolvimento esportivo dos atletas em formação permanente no Yacht Club Santo Amaro, sendo tais materiais esportivos imprescindíveis para a preparação técnica de atletas, por meio da modernização dos parques esportivos.

4. DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Contrato, no seguinte endereço: Rua Edson Régis, nº 481 – Jd. Guarapiranga, CEP: 04770-050.

4.2. A forma de fornecimento e os critérios de recebimento do objeto constam do Termo de Contrato – Anexo III.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado no Termo de Contrato, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do correspondente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do(s) material(is) esportivos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local(is) constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; número do processo de contratação de origem e da parceria com o CBC (Termo de Execução);

6.1.1.1. O(s) item(ns), quando necessários, deve(m) estar acompanhado(s) do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se, durante o período de garantia e nos termos da lei, pelos vícios e danos decorrentes do(s) item(ns);

6.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o(s) item(ns) com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

7.2. Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo de aquisição original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da execução ocorrerá nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

12. DAS SANÇÕES

12.1. As sanções serão aplicadas nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.